



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 03/06/2014, Edição nº 3850

DECRETO Nº 3.215/2014

SÚMULA: Disciplina o Funcionamento nas Repartições Públicas durante a Copa do Mundo de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a realização da copa do mundo no Brasil e a necessidade de disciplinar o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais durante os jogos da seleção brasileira,

DECRETA

Art. 1º As repartições públicas municipais de Nova Santa Rosa terão o seguinte horário de expediente:

I – dia 12 de junho de 2014 – 5ª feira – não haverá expediente devido à realização de capacitação para os servidores municipais;

II – dia 17 de junho de 2014 – 3ª feira – expediente das 8h00min às 13h00min, sem intervalo para almoço;

III – dia 23 de junho de 2014 – 2ª feira – expediente das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 15h00min.

Art. 2º Em relação à Secretaria de Saúde, ao Centro de Saúde Lidia Boll e à Clínica da Mulher, no período mencionado no caput do artigo anterior, o atendimento emergencial será realizado no Hospital e Maternidade Beneficente “Lar Belém”, telefone (45)3253-2260.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Núcleo Municipal de Integração e Capacitação – NUMIC, seguem o calendário conforme previsto no caput do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura, bem como as escolas municipais e CEMEI, terão recesso conforme previsto no calendário escolar 2014.

Art. 5º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito